

PORTARIA Nº 153/96..

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

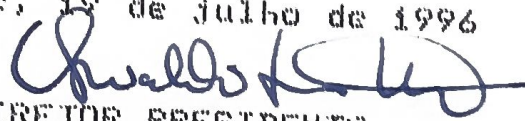
R E S O L V E:

I - Considerar para efeito de Remuneração do Custo variável, no item combustível e lubrificante, o real valor pago pelas Operadoras, devidamente comprovado através de nota fiscal idônea e efetivamente consumidos no período deuração.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data e sua aplicabilidade ocorra no primeiro fechamento da Câmara de Compensação Tarifária - CCT após a vigência deste instrumento.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de julho de 1996

  
DIRETOR PRESIDENTE

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

RA  
ADO